



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.216, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recurso de material de consumo, para a compra de no mínimo 30% (trinta por cento) da merenda escolar – Programa Troca-troca.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.050	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	753
				R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.052	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	756
				R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal